



Ano II - Edição 322 – Cassilândia - MS – 25 de Março de 2015 Pág. 01

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia
Portaria N.º 205/15 de 18 de março de 2015.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...


RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por prazo determinado, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, c.c. o artigo 1º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.241/02, de 27 de fevereiro de 2002, para exercer o cargo de provimento temporário de Recepcionista:

Contratado	CPF	Início do Contrato	Término do Contrato
Ivonete Ap de Oliveira Ramos	871.832.691-91	14/01/2015	12/02/2015

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/01/2015, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dezoito (18) dias do mês de março de 2015.


MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal em Exercício

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 206/15 de 18 de março de 2015.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias pelo prazo de dez (10), quinze (15), vinte (20) e/ou trinta (30) dias, aos seguintes servidores:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Antonio Joaquim Barbosa	1110	03/02/2008	02/02/2009	16/03/2015	30/03/2015
Carlos Roberto L. Geremonte	336	02/01/2013	01/01/2014	16/03/2015	14/04/2015
Cilza Aparecida da Silva	61	01/06/2013	31/05/2014	30/03/2015	13/04/2015
Eliana Nunes Dias	27	15/01/2014	14/01/2015	23/03/2015	06/04/2015
Eller Henrique Gomes	1815	21/03/2014	20/03/2015	24/03/2015	22/04/2015
Ilem Madalena de Lima Souza	1563	19/11/2012	18/11/2013	16/03/2015	30/03/2015
Jose de Jesus Francisco Lima	236	05/03/2014	04/03/2015	16/03/2015	30/03/2015
Márcia Regina C. Geremonte	661	02/05/2013	01/05/2014	16/03/2015	30/03/2015
Wanderlei Teodoro Barbosa	1760	01/10/2013	30/09/2014	17/03/2015	31/03/2015

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/03/2015, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dezoito (18) dias do mês de março de 2015.


MARCELINO PELARIN
 Prefeito Municipal em Exercício

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 207/15 de 18 de março de 2015.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias restantes pelo prazo de dez (10), quinze (15) e/ou vinte (20) dias, aos seguintes servidores:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Coracilda Bernardes da Silva	235	04/04/2013	03/04/2014	23/03/2015	06/04/2015
Elza Nunes Dias	742	01/07/2012	30/06/2013	06/03/2015	20/03/2015
Eva Alves Dias Barrozo	608	03/03/2011	02/03/2012	27/03/2015	05/04/2015
Fátima Aparecida Fernandes	756	14/12/2012	13/12/2013	16/03/2015	30/03/2015
Hildo Damião Magalhães	709	22/05/2011	21/05/2012	16/03/2015	30/03/2015
Lucélia Ap. Barbosa Menezes	273	01/04/2013	31/03/2014	23/03/215	01/04/2015
José Roberto da Silva	650	04/04/2012	03/04/2013	16/03/2015	04/04/2015
Lubiene Alves de Souza	768	13/01/2012	12/01/2013	17/03/2015	31/03/2015
Mara Lúcia Regonato	671	05/07/2012	04/07/2013	23/03/2015	01/04/2015
Marcos Tadeu Brandão	1752	18/03/2014	17/03/2015	18/03/2015	06/04/2015
Otamir Divino Freitas	255	03/05/2005	02/05/2006	16/03/2015	25/03/2015
Simone Ap. Alves de Souza	26	01/04/2013	31/03/2014	09/03/2015	23/03/2015
Viviane Altina de Freitas	263	04/04/2013	03/04/2014	23/03/2015	06/04/2015

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/03/2015, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dezoito (18) dias do mês de março de 2015.

MARCELINO PELARIN
 Prefeito Municipal em Exercício

* Registrada em livro próprio e publicada por afiação no local



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 208/15 de 18 de março de 2015.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Osania Aparecida Souza e Silva Amaral**, Professora, matrícula 646, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de treze (13) dias, com início em treze (13) de março de 2015 e término em vinte e cinco (25) de março de 2015, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/03/2015, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezoito (18) dias do mês de março de 2015.


MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal em Exercício

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 209/15 18 de março de 2015.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento das férias indenizadas ao Sr. **Danilo Freitas de Oliveira**, Auxiliar de serviços Obras e Pavimentação, matrícula 1831, referente ao período aquisitivo de dezoito (18) de março de 2014 a dezessete (17) de março de 2015, conforme disposto no parágrafo único, do Art. 164, da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezoito (18) dia do mês de março de 2015.


MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal em Exercício

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 210/15 18 de março de 2015.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

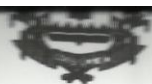
Art. 1º - Autorizar o pagamento das férias indenizadas ao Sr. **José Alves da Silva**, Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula 348, referente ao período aquisitivo de vinte e seis (26) de maio de 2012 a vinte e cinco (25) de maio de 2013, conforme disposto no parágrafo único, do Art. 164, da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezoito (18) dia do mês de março de 2015.


MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal em Exercício

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 211/15 18 de março de 2015.



Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia,
Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento das férias indenizadas a Sra. **Maria Aparecida Mendes da Silva**, Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula 353, referente ao período aquisitivo de vinte e sete (27) de abril de 2010 a vinte e seis (26) de abril de 2011, conforme disposto no parágrafo único, do Art. 164, da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezoito (18) dia do mês de março de 2015.


MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal em Exercício

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 212/15 18 de março de 2015.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o pagamento das férias indenizadas a Sra. **Sonia Cristina de Souza**, Gari, matrícula 1798, referente ao período aquisitivo de quinze (15) de março de 2014 a quatorze (14) de março de 2015, conforme disposto no parágrafo único, do Art. 164, da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezoito (18) dia do mês de março de 2015.


MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal em Exercício

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

 Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 213/15 18 de março de 2015.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento das férias indenizadas a Sra. **Vilmar Tiago do Nascimento Rodrigues**, Gari, matrícula 1803, referente ao período aquisitivo de quinze (15) de março de 2014 a quatorze (14) de março de 2015, conforme disposto no parágrafo único, do Art. 164, da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezoito (18) dia do mês de março de 2015.


MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal em Exercício

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 214/15 de 18 de março de 2015.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Jucelia Pereira Martins**, Gari, matrícula 1433, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de quatorze (14) dias, com início em dezessete (17) de março de 2015 e término em trinta (30) de março de 2015, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/03/2015, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezoito (18) dias do mês de março de 2015.


MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal em Exercício

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 215/15 18 de março de 2015.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento das férias indenizadas a Sra. **Eliana Bezerra do Nascimento**, Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula 231, referente ao período aquisitivo de vinte (20) de março de 2013 a dezenove (19) de março de 2014, conforme disposto no parágrafo único, do Art. 164, da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezoito (18) dia do mês de março de 2015.


MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal em Exercício

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 216/15 18 de março de 2015.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento das férias indenizadas a Sra. **Zuleica Gonçalves**, Gari, matrícula 1804, referente ao período aquisitivo de quinze (15) de março de 2014 a quatorze (14) de março de 2015, conforme disposto no parágrafo único, do Art. 164, da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dezoito (18) dia do mês de março de 2015.


MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal em Exercício

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 217/15 18 de março de 2015.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento das férias indenizadas o Sr. **Marcos Tadeu Brandão**, Zelador Patrimonial, matrícula 1752, referente ao período aquisitivo de dezoito (18) de março de 2014 a dezessete (17) de março de 2015, conforme disposto no parágrafo único, do Art. 164, da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezoito (18) dia do mês de março de 2015.


MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal em Exercício

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 218/15 de 18 de março de 2015.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e atribuir à professora **Eliamar Aparecida Borges Ferreira**, matrícula 156, mais uma carga horária de vinte e duas (22) horas aula a responder pela Coordenação Pedagógica da Educação Especial na Secretária Municipal de Educação.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/03/2015, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezoito (18) dias do mês de março de 2015.


MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal em Exercício

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 219/15 de 18 de março de 2015.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia,
Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Realizar a Remoção da servidora municipal **Noemia de Freitas Gadelha Souza**, matrícula 724, ocupante do cargo de Merendeira, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Transporte, em conformidade com os art. 49 e 50 da Lei Complementar nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezoito (18) dias do mês de março de 2015.


MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal em Exercício

* Registrada em livro próprio e
publicada por afixação, no local



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 220/15 de 18 de março de 2015.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper a pedido, a Licença Para Trato de Interesse Particular, concedida a Sra. **Rozimar Aparecida Souza**, Gari, matrícula 1456, pela Portaria nº 594/14 de vinte e quatro (24) de setembro de 2014.

Art. 2º - Lotar em virtude de retorno de Licença para Trato de Interesse Particular, na Secretaria Municipal de Saúde – ESF Central .

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/03/2015, revogando-se a Portaria nº 192/15 de 12 de março de 2015.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezoito (18) dias do mês de março de 2015.


MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal em Exercício

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 221/15 de 23 de março de 2015.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar Cláusulas dos Contratos por Prazo Determinado, conforme 1º Termo Aditivo aos Contratos a seguir :

Nome	Nº do Contrato
Alessandro Alves de Matos	009/2015
Cristina Aparecida Rocha	014/2015
Elis de Matos Pereira de Souza	016/2015
Hercules da Costa Vasconcelos	020/2015
Maria Aparecida Oliveira Dias	030/2015
Roberta Perez Aquino	042/2015
Tathiany Batista Nogueira	046/2015

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e três (23) dia do mês de março de 2015.


MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal em Exercício

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 222/15 de 23 de março de 2015.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

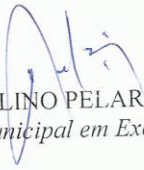
RESOLVE:

Art. 1º - Interromper a Licença para Trato de Interesses Particulares concedida a Sra. **Laura Verônica Pereira Alves**, através da Portaria nº 511/14 de 21 de agosto de 2014.


Art. 2º - Declarar a vacância do cargo de operador de microcomputador requerido pela Sra. **Laura Verônica Pereira Alves**, matrícula 571, nos termos do que dispõe o inciso VII do artigo 44 da Lei Complementar 109/2008 de 04/01/2008, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, resguardando a recondução na forma do Parecer Jurídico nº 073/2014-PGM.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 22/12/2014, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e três (23) dias do mês de março de 2015.


MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal em Exercício

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

 Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 223/15 de 23 de março de 2015.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo comissionado de Agente Comunitário de Saúde a Sra. **Sara dos Santos Souza**, matrícula 1580, CPF nº 833.972.801-68.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/03/2015, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e três (23) dias do mês de março de 2015.


MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal em Exercício

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

Secretaria Municipal de Cassilândia
Portaria N.º 224/15 de 23 de março de 2015.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia,
Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...


RESOLVE:

Art. 1º - Interromper a pedido, a Licença Para Trato de Interesse Particular, concedida a Sra. **Rosemane Luiza Silva Rezende**, Escrituraria II, matrícula 278, pela Portaria nº 469/14 de quatro (04) de agosto de 2014, a partir de 24/03/2015.

Art. 2º - Lotar em virtude de retorno de Licença Para Trato de Interesse Particular, na Secretaria Municipal de Educação .

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e três (23) dias do mês de março de 2015.


MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal em Exercício

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 225/15 de 23 de março de 2015.


Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **Vantuir Adriano de Oliveira**, Professor, matrícula 316, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de quinze (15) dias, com início em vinte e três (23) de março de 2015 e término em seis (06) de abril de 2015, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e três (23) dias do mês de março de 2015.


MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal em Exercício

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 226/15 de 23 de março de 2015.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido do cargo efetivo de Escrituraria I a Sra. **Erika de Matos Rocha Oliveira**, matrícula 1855, CPF nº 011.176.581-12.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e três (23) dias do mês de março de 2015.


MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal em Exercício

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



LIVRO Nº 10

Fls. Nº 45

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia
Lei Complementar Nº 168/2015, de 25 de março de 2015.

“Cria Central de Projetos, Convênios e Contratos e Cria a Função de Confiança de Gerente de Projetos, Convênios e Contratos, e dá outras providências”.

MARCELINO PELARIN, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica criada a Central de Projetos, Convênios e Contratos que será vinculada diretamente ao Gabinete do Prefeito passando a integrar o inciso I do Art. 7º da Lei Complementar nº 034/1997, de 27 de janeiro de 1997.

Art. 2º - A Central de Projetos, Convênios e Contratos é o órgão responsável pela elaboração, formatação, tramitação e gestão dos projetos para a captação de recursos juntos ao Governo Federal e Estadual e tem como objetivo organizar, planejar e executar as ações no que diz respeito à gestão de projetos do município.

Art.3º A Central de Projetos, Convênios e Contratos terá a seguinte estrutura:

- 01 (um) Gerente de Projetos, Convênios e Contratos;
- 01 (um) Engenheiro Civil;
- 01 (um) Arquiteto Urbanista;
- 01 (um) Arquiteto Projetista;
- 01 (um) Topógrafo;
- 01 (um) Escriturário I.

Art. 4º – Aos integrantes da Central de Projetos, Convênios e Contratos, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o adicional de produtividade de até 100% (cem por cento) sobre a remuneração dos servidores efetivos, conforme o disposto no Art. 169 da Lei Complementar Nº 109/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), para compensar a representação externa do Município na viabilização de recursos junto ao Governo Federal e Estadual.

Parágrafo Único – O Adicional de Produtividade de que trata este artigo não será pago nos afastamento do exercício do cargo, nem cumulativamente com a gratificação por dedicação plena, ressalvados as licenças para tratamento da própria saúde, por acidente de serviço, à gestante e à adotante no período não coberto por benefício da Previdência Municipal, e paternidade, bem como nas férias.

Art. 5º - O pagamento do Adicional de Produtividade poderá ser suspenso, a qualquer tempo, por iniciativa do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 6º - O Adicional de Produtividade em nenhuma hipótese incorporará à remuneração do servidor, sendo a sua natureza jurídica estritamente de estímulo e de caráter temporário e precário.

Art. 7º - Fica criada a Função de Confiança de Gerente de Projetos, Convênios e Contratos, a ser exercida exclusivamente por servidor público efetivo, com formação superior, que passará a integrar a Lei Complementar nº 068/02, de 23/12/2002, a seguir:



LIVRO Nº 10

Fls. Nº 46

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia
Lei Complementar Nº 168/2015, de 25 de março de 2015.

Vagas	Função de Confiança	Ref.	Qualificação do Cargo	Carga Horária
01	Gerente de Projetos, Convênios e Contratos	XV	Curso Superior Completo	40 hs.

Art. 8º - São atribuições do Gerente de Projetos, Convênios e Contratos:

I – gerenciar os convênios e contratos de repasse de recursos da União e do Estado para o Município;

II – gerenciar a captação de recursos junto aos Governos da União e do Estado e à iniciativa privada, visando à celebração de convênios e contratos de repasse;

III – realizar levantamento e gerenciamento de documentos de natureza contábil, jurídica e de engenharia, através de estudos e elaboração de projetos básicos, com o objetivo de atender as exigências de operacionalização das áreas responsáveis pelo repasse de recursos;

IV – gerenciar as ações de celebração, execução orçamentária e financeira, bem como a prestação de contas dos contratos de repasse;

V – gerenciar e promover a articulação com as demais Secretarias e órgãos municipais com vistas à celebração de convênios, acompanhando prazos, orientando e cobrando os demais setores para o envio dos materiais solicitados, sendo o principal canal de comunicação entre Prefeitura e CAIXA.

VI – gerenciar a implementação e efetivação dos recursos e programas conveniados com a cidade e operados pela CAIXA.

Art. 9º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e cinco (25) dias do mês de março de 2015.

MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal em Exercício

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Cecilia Regina Ribeiro da Silva Imbriani

DIOCASSI - DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:

PREFEITO: Marcelino Pelarin

Altair Leonel da Silva

VICE-PREFEITO: Marcelino Pelarin

PODER LEGISLATIVO

PROCURADORIA GERAL: Nadir Vilela Gaudioso

PRESIDENTE: Waddy Moisés Neto

SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

1º VICE-PRESIDENTE: Samuel Béu Gomes

Aucirene Aparecida de Assis

2º VICE-PRESIDENTE: Valdecy Pereira da Costa

SEC. DE EDUCAÇÃO:

Ailton Martins dos Santos

1º SECRETARIO: Claudete Dosso

SEC. DE SAÚDE:

Ellen de Cassia D. Pozzetti Gouvea

2º SECRETARIO: José Martiniano de Moura

SEC. DE OBRAS:

Reginaldo Dias Martins

VEREADOR: Admilson Cesário Santos (Fião)

VEREADOR: Arthur Barbosa de Souza Filho

SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO

VEREADOR: Florisvaldo Barbosa Dias

AMBIENTE:

Cleitos da Silva Borges

VEREADOR: Francisco Machado Filho

SEC. DE ADMINSITRAÇÃO

Adriana Oliveira Pereira

VEREADOR: Márcia Leonel de Souza Oliveira

VEREADOR: Marcos Perpétuo Leite da Costa

SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL: